

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 2023:** Aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Joaquim Jorge Ferreira**, encontrando-se presentes os/as seguintes Vereadores/as: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Filipa Pinho de Oliveira, Rogério Miguel Marques Ribeiro, Fernando Ricardo Gomes de Oliveira Bastos, Carla Maria de Pinho Rodrigues, José Domingos Campos da Silva e Joana Sofia da Silva Ferreira.** =====

===== Secretariou a presente reunião, o Assistente Técnico, Jaime Manuel da Silva Marques. =

===== O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 09 horas e 40 minutos, dando assim início à mesma. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**=====

===== Intervenção do **Senhor Presidente** (*gravação 00:00:10*): Começou por cumprimentar todos os presentes. Em seguida, deu nota dos seguintes eventos que se realizaram ou vão realizar no concelho: - Semana da Queima das Fitas, que decorreu de 23 a 30 de abril; - 1ª Edição do Mercadinho de Rua; Mercado à Moda Antiga 2023, regressa depois de um interregno de 2 anos, com o tema as Padeiras de Ul. Aproveitou ainda para convidar todos os oliveirenses a participar. Endereçou parabéns: ao Futsal Clube de Azagães, pela subida à 1ª divisão distrital; ao S. Roque que 1º classificado na zona norte e sagrou-se campeão na 2ª distrital; à Kelly-Simoldes-UDO, teve as duas primeiras posições na 3ª Edição da clássica de Viana do Castelo; ao NAC pela participação no campeonato distrital olímpico jovem, onde obteve 11 pódios. Referiu ainda que se realizou o 5º Torneio Comendador Fernando Pinho Teixeira, em Carregosa, onde estiveram mais de 2 mil pessoas, que decorreu nos dias 30 de abril e 1 de maio, nas instalações da Juventude Desportiva Carregosense. E endereçou parabéns ao Tiago Almeida, que foi campeão nacional júnior, na modalidade de Tumbling, ginástica acrobática. =====

===== Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (*gravação 00:06:40*): Apresentou cumprimentos a todos os presentes. Associou-se aos eventos elencados, com especial saudação ao regresso do evento “Mercado à Moda Antiga”, desejando que corra tudo bem. Em seguida colocou as seguintes questões: “Relativamente à Estalagem S. Miguel - seguramente há mais de um ano que a possível venda foi colocada em imobiliárias - perguntar: que resultados práticos é que temos até agora dessa colocação? Têm aparecido, ultimamente, investidores interessados? E no caso de não existirem novidades, até quando é que pensa manter à venda na imobiliária a Estalagem S. Miguel? Sobre as obras no Tribunal de Trabalho e também no Palácio da Justiça,

responsabilidade do Ministério da Justiça, - pergunto: Tem conhecimento de alguma novidade sobre estes projetos? Há algum desenvolvimento que nos possa adiantar? Sobre o posto da GNR de Cesar - no início do ano, quando questionamos o ponto de situação, referiu-nos que o que faltava era só fazer as obras e que a Câmara Municipal tinha tido oportunidade de em novembro de 2022 questionar o Ministério da Administração Interna sobre a avaliação do projeto que estava em cima da mesa e que estes responderam que estava em fase de avaliação. Entretanto, passaram já mais de 6 meses e continua a faltar o essencial, que é a obra. - Que novidades também temos sobre este assunto? A propósito do IC2, aquilo que todos nós consideramos importante e premente que são as obras, nomeadamente a rotunda no Pinheiro da Bemposta - que iria ser agendada uma reunião com as Infraestruturas de Portugal, não sei se, entretanto, já foi agendada, que novidades é que nos pode dar sobre isso? Quando é que vai ocorrer? Se já ocorreu? Sobre o Cineteatro Caracas: o que é que está a faltar para termos a inauguração? E se já nos pode adiantar uma previsão de quando é que vamos ter a inauguração da requalificação do Teatro Municipal de Oliveira de Azeméis?”

=====  
 ===== Intervenção do Senhor Vereador **Ricardo Bastos** (gravação 00:10:28): Cumprimentou os presentes. Em seguida, referiu que: o senhor Porfírio Silva, residente em Santiago de Riba-Ul, no dia 29, 30 e abril e 1 de maio, decidiu fazer um percurso, o GR60 - Grande Rota das Montanhas Mágicas, de 277 quilómetros, foram cerca de 56 horas e decidiu doar esses quilómetros a uma causa solidaria de Oliveira de Azeméis. =====

=====  
 ===== Intervenção da Senhora Vereadora **Joana Ferreira** (gravação 00:11:40): Cumprimentou os presentes. Em seguida, apresentou as seguintes preocupações, relativamente ao Parque de La-Salette: “No parque infantil há uma saída sem qualquer proteção, apesar de termos o portão e o gradeamento para um lado, o outro lado que liga ao campo de futebol acaba por não ter segurança nenhuma. As crianças estão mesmo ao lado da estrada e isso é uma preocupação para todos os que o frequentam. No campo de futebol há uma falha voltada para o parque infantil, tem o gradeamento, tem os postes, e entre dois postes não há rede e está voltado para a zona do escorrega das crianças. Ou seja, quem está a jogar futebol pode dar um pontapé mais forte na bola e acertar numa criança e podemos ter ali situações que devem ser corrigidas o quanto antes. As casas de banho públicas estavam num estado lastimável. Existe uma série de caixas de águas pluviais que estão sem qualquer gradeamento, sem qualquer proteção e podem surgir alguns acidentes inesperados, as pessoas não estão a contar quando fazem as suas caminhadas, quando estão a circular no Parque de La-Salette, efetivamente este estado não é o mais cuidadoso para com os nossos munícipes.”

=====  
 ===== Intervenção do **Senhor Presidente** para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:14:50): “Relativamente à Estalagem S. Miguel referiu que: temos tido interessados, não temos tido interessados ao ponto de adquirirem a Estalagem. E temos também tido procura por

parte de pessoas que querem a Estalagem para fins que não são esses que nós achamos que o equipamento deve ser utilizado. Estamos a prorrogar o prazo por mais 6 meses para as imobiliárias fazerem uma procura ativa de investidores. Há ali sempre uma questão que se coloca que é a questão do número de quartos. O número de quartos é um fator crítico para que existam interessados. A mensagem que nós temos procurado transmitir é que o número de quartos é possível quintuplicar sem qualquer problema, sem com isso fazermos uma alteração substancial da cêrcea do equipamento. Essa explicação tem sido dada aos investidores. As alternativas que nós teríamos era fazermos um projeto para aquele espaço, para um determinado fim, e investir alguns milhões de euros na adaptação daquele espaço para esse fim. Neste momento não temos recursos financeiros. Mas, estamos atentos, estamos atentos a fundos comunitários. Se existirem avisos de fundos comunitários que nos permitam requalificar aquele espaço, vamos fazê-lo, sobre isso não há dúvida nenhuma. Em relação ao Tribunal de Trabalho e também ao Palácio da Justiça, e em relação ao Posto da GNR de Cesar: Aquilo que nós temos feito é junto da tutela solicitar a intervenção. Questionamos muito recentemente o Ministério da Justiça sobre quando estão previstas as obras no Tribunal de Trabalho, mas também, obviamente, no Palácio da Justiça. Mas ainda não tivemos resposta à interpolação que fizemos. Em relação ao Posto da GNR de Cesar, mantém-se exatamente na mesma situação. Ou seja, é verdade que durante algum tempo o projeto/processo esteve nos serviços da Câmara Municipal para dar resposta às muitas questões de adaptação que foram solicitadas. Entretanto, o processo está no Ministério da Administração Interna, nos serviços de arquitetura, que têm vários projetos para analisar. E esperamos que muito brevemente tenhamos a possibilidade de receber a notícia de que o posto da GNR Cesar tem via verde para avançar. Neste momento o ponto de situação é exatamente o mesmo, ou seja, o projeto, depois de ter sido respondido pela Câmara Municipal, está em análise nos serviços de arquitetura do Ministério da Administração Interna. Em relação ao IC2, continuamos a procurar agendar uma reunião com as Infraestruturas de Portugal. Temos vários assuntos para analisar, não exclusivamente o IC2. O IC2 é um assunto muito importante que queremos ver abordado nessa deslocação que estamos a procurar promover com os responsáveis das Infraestruturas de Portugal ao nosso concelho, mas temos também outras questões que visam resolver problemas de particulares. Estamos à espera que nos disponibilizem uma ou mais datas para podermos promover essa reunião. Em relação ao Teatro Municipal de Oliveira de Azeméis, nós tivemos duas reuniões muito recentemente, uma delas foi esta semana, tivemos uma primeira reunião com o IGAC, onde estivemos a falar sobre um conjunto de questões que são importantes para se obter a licença de atividade de um espaço cultural. Tivemos uma reunião com as várias equipas de projetos onde lhes pedimos que fizessem um aditamento ao projeto que contenha as alterações que surgiram no decorrer da obra, porque é isso que o IGAC tem que analisar, nomeadamente ao nível de alteração do layout das cadeiras. E estamos à espera das telas finais por parte do empreiteiro. Sem as telas finais nós não temos condições para termos o IGAC a apreciar rigorosamente tudo aquilo que importa apreciar. Essa decisão final, não é emitida sem uma auditoria ao equipamento. Eles têm que vir ao equipamento. Isto não impede que nós tenhamos

atividades lá a decorrer. As atividades não podem é ser de natureza cultural. Enquanto não tivermos tudo isto formalizado, não temos licenciamento do IGAC para atividades culturais. Em relação á intervenção do Ricardo Bastos: Agradecer ao Porfírio Silva a disponibilidade que tem para agarrar causas solidarias. Em relação à intervenção da Vereadora Joana Ferreira: Vou ver estas questões que referiu do Parque Infantil. A questão da rede do campo de futebol, ela existia, roubaram-na. Vamos voltar a repor a rede que está em falta. E vamos olhar para essa situação da saída do parque infantil sem portão. Em relação aos WC do Parque de La-Salette. Evidentemente que, mesmo com o aumento da frequência da limpeza, às vezes a situação não é nada agradável. Vamos procurar ver até que ponto é possível reforçarmos mais ainda a frequência da limpeza. Embora, não seja fácil ao fim-de-semana termos empresas disponíveis para o fazer. Vamos procurar reforçar essa frequência de maneira a que as condições sejam dignas, haja higiene. As caixas pluviais sem proteção: Foram furtadas mais de duas dezenas de caixas no Parque de La-Salette. Foram furtadas caixas na Área de Acolhimento Empresarial de Loureiro. Assim que nos chegou a informação, nós despoletamos o processo para aquisição das grelhas. Estamos a tratar de substituir as caixas. Participou-se à GNR os furtos. Temos vigilância no Parque de La-Salette que passa durante a noite. Estamos a tratar do assunto e vamos procurar resolver, quer na Área de Acolhimento Empresarial UI/ Loureiro, quer na zona do Parque de La-Salette.”

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - Modificação Orçamental nº 11/2023; - I/30355/2023 - Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 21/04/2023 a 05/05/2023. =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **APROVAÇÃO DE ATAS** *(gravação 00:28:00)*: O Senhor Presidente colocou à votação a ata nº 38, a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **RATIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS ATRIBUÍDAS PELO MEMBRO DO ÓRGÃO DO EXECUTIVO DE QUE DEPENDEM (SIADAP 1) RELATIVAMENTE AO ANO DE 2022 (I/30165/2023)** *(gravação 00:28:30)*: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o art. 7.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro que adaptou aos

serviços da administração autárquica o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e posteriores alterações, **“A avaliação do desempenho das unidades orgânicas é efetuada anualmente, em articulação com o ciclo de gestão do município e abrange as unidades orgânicas que dependam diretamente dos membros do órgão executivo respetivo”**. - Nos termos do art. 8.º do mesmo diploma: “1 - A avaliação do desempenho das unidades orgânicas realiza-se com base nos seguintes parâmetros: a) «Objetivos de eficácia», entendida como medida em que uma unidade orgânica atinge os seus objetivos e obtém ou ultrapassa os resultados esperados; b) «Objetivos de eficiência», enquanto relação entre os bens produzidos e serviços prestados e os recursos utilizados; c) «Objetivos de qualidade», traduzida como o conjunto de propriedades e características de bens ou serviços que lhes conferem aptidão para satisfazer necessidades explícitas ou implícitas dos utilizadores. (...) 3 - Para avaliação dos resultados obtidos em cada objetivo são estabelecidos os seguintes níveis de graduação: a) Superou o objetivo; b) Atingiu o objetivo; c) Não atingiu o objetivo.” (...) - A **avaliação final do desempenho das unidades orgânicas é expressa qualitativamente pelas seguintes menções: a) Desempenho bom, atingiu todos os objetivos, superando alguns; b) Desempenho satisfatório, atingiu todos os objetivos ou os mais relevantes; c) Desempenho insuficiente, não atingiu os objetivos mais relevantes.** - Pelo art. 12.º do diploma, em cada município podem ser selecionadas as unidades orgânicas que se distinguiram no seu desempenho para a atribuição do “Desempenho Excelente” até 20% do conjunto das unidades orgânicas. A atribuição da distinção de mérito assenta na justificação circunstanciada, designadamente por motivos relacionados com: a) Evolução positiva e significativa dos resultados obtidos pela unidade orgânica em comparação com anos anteriores; b) Excelência dos resultados obtidos demonstrada, designadamente, por comparação com os resultados obtidos pelas restantes unidades orgânicas; c) Manutenção do nível de excelência antes atingido, se possível com a demonstração referida na alínea anterior. - De acordo com o n.º 3 do mesmo artigo, **“Compete, em cada município à respetiva câmara municipal atribuir a distinção Desempenho Excelente, assim como ratificar a avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelo membro do órgão executivo de que dependam”**. - Os membros do Órgão Executivo procederam à avaliação do desempenho das Unidades Orgânicas relativamente a 2022, constantes da listagem e fichas de avaliação das Unidades Orgânicas - SIADAP 1. Proponho assim: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 12.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, a ratificação das propostas de avaliação das seguintes Unidades Orgânicas, diretamente dependentes do Executivo:

<b>UNIDADES ORGÂNICAS</b>	<b>AVALIAÇÃO UO's</b>
Departamento Municipal de Obras, manutenção, Transporte e Energia	Desempenho Satisfatório
Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente	Desempenho Bom

<i>Divisão Municipal de Auditoria Interna, Planeamento e Sistemas de Informação</i>	<i>Desempenho Bom</i>
<i>Divisão Municipal de Administração Geral e de Recursos Humanos</i>	<i>Desempenho Bom</i>
<i>Divisão Municipal de Contabilidade e Património</i>	<i>Desempenho Bom</i>
<i>Divisão Municipal de Educação</i>	<i>Desempenho Bom</i>
<i>Divisão Municipal de Ação Social</i>	<i>Desempenho Bom</i>
<i>Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso - UOCF 3º</i>	<i>Desempenho Bom</i>

Nos termos constantes das fichas anexas (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas). Que posteriormente, se torne pública, por afixação no órgão/serviço e inserção na página eletrónica, em cumprimento do determinado no art. 26.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, conjugado com o disposto na alínea i) do art. 5.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e posteriores alterações.” A Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** disse que se iriam abster. Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as dos PS e voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. ===

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **ALTERAÇÃO DA TABELA DE COMPARTICIPAÇÕES A APLICAR EM 2023 - REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DE CAMPOS DE FÉRIAS (I/29957/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:29:20): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - Que se vai realizar durante o mês de julho, o campo de férias 2023, que visa proporcionar às crianças e jovens, um programa de atividades de tempos livres de carácter educativo, cultural, artístico, desportivo ou recreativo, e apoiar as famílias nos períodos de pausa letiva; - A organização de campos de férias é uma das atividades que vai ao encontro dos objetivos do Município, procurando uma ocupação saudável dos tempos livres das suas crianças e jovens; - O Regulamento Interno de funcionamento de campos de férias organizados pelo Município de Oliveira de Azeméis e tabela de comparticipações, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 19.05.2022; - O disposto no art.º 1.º, alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º, n.º 1 do art.º 13.º, art.º 14º, art.º 15.º, art.º 16.º e art.º 17º do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, que estabelece o regime jurídico de acesso e de exercício da atividade de organização de campos de férias; - Que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da Educação, Cultura, Tempos livres e Promoção do Desenvolvimento (art.º 2.º, alíneas d), e), f) e m) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual); Ao abrigo da parte final da alínea k) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Proponho: A aprovação da nova tabela de comparticipações para 2023,

(documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), ao citado Regulamento, e respetiva publicitação nos termos legais.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE LOUREIRO “ENCONTRO DE AUTOMÓVEIS MARCA PORSCHE” E “MEGA PIQUENIQUE DAS COLETIVIDADES” - NA QUINTA DO BARÃO, EM LOUREIRO (I/30180/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:30:35): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - Que constituem atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do património, cultura, tempos livres, ambiente e promoção do desenvolvimento (art.º 2º, alínea e), f) k) e m) n.º2 do art.º 23º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09); - Que neste âmbito, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de atividades de natureza social, educativa, ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde (alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais; - O pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação Recreativa e Cultural de Loureiro (E/14750/2023), para o desenvolvimento das seguintes atividades: “Encontro de automóveis marca Porsche” no dia 8 de julho de 2023, e “Mega Piquenique das Coletividades”, em 23 de julho de 2023”, na Quinta do Barão, em Loureiro, conforme cartaz; - Que a atribuição de apoios financeiros está sujeita aos procedimentos previstos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e é precedida de avisos de abertura de candidatura, a estabelecer por despacho do Presidente da Câmara ou do/a Vereador/a da área com competência delegada na matéria e a publicar em edital e no sítio da Internet do Município, (cf. estatuído no nº 1, do art.º 6º); - Que conforme despacho do Sr. Presidente de 04/05/2023, ”... Que se trata de um evento com expressão local, nacional e projeção internacional, tendo o carácter inovador e que decorrendo na Quinta do Barão em Loureiro, pretende promover o Concelho de Oliveira de Azeméis, suas terras e tradições; É manifestamente inviável por inexistência de recursos a elaboração de avisos/regras para todas as áreas em simultâneo, estando a ser aplicado o regulamento de forma gradual com especiais incidências nas áreas do desporto”; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do art.º 5.º n.ºs 1, e do art.º 5.º B, n.º1 do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29.01, alterado e republicado DL n.º 111-B/2017 de 31.08, tendo em conta o objeto do contrato; - A designação da trabalhadora Vera Luísa, Gestora do presente Protocolo ( art.º 290.ºA do CCP). Proponho: Ao abrigo da alínea o) e u), n.º1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, a aprovação da minuta de protocolo, a celebrar com a Associação Cultural e Recreativa de Loureiro “Encontro de automóveis marca Porsche” e “Mega Piquenique das Coletividades” - na Quinta do Barão, em Loureiro; Os encargos resultantes do protocolo estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 966 de 2023, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e DL n.º

127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A FAMOA - JOGOS TRADICIONAIS**, NO ÂMBITO DA XXIV EDIÇÃO DO MERCADO À MODA ANTIGA (2023) (I/30166/2023) - APROVAÇÃO (gravação 00:31:15): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - Que se vai realizar a XXIV edição do “Mercado à Moda Antiga”, nos dias 20 e 21 de maio do ano corrente, no centro histórico de Oliveira de Azeméis, dando a conhecer os genuínos e exclusivos ícones gastronómicos, aliados a produtos agrícolas, vinhos, doçaria, tradicional pão de Ul, entre outras iguarias, variado artesanato local, para além de animação musical, sendo já reconhecido como o maior e mais participado evento municipal; - A importância da inclusão/manutenção dos jogos tradicionais no programa deste evento, constituindo um fator preponderante e adequado à recriação histórica e cultural, que é o Mercado à Moda Antiga, bem como à sua dinamização; - Que os jogos tradicionais para além de traduzirem a cultura popular, são também um espaço de lazer, confraternização, sensibilização e preservação do património imaterial, que nos caracteriza enquanto comunidade; - O teor do e-mail da Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis (FAMOA), associação de direito privado sem fins lucrativos, de 08 de novembro de 2022, e respetivo plano de atividades; - Que dos planos de ação da FAMOA, tem vindo ao longo dos anos a constar atividades de promoção e divulgação dos Jogos Tradicionais no meio associativo - local e nacional - bem como neste evento; - Que as atividades da FAMOA se assumem como de relevante interesse municipal, porquanto tem vindo a contribuir de forma permanente e significativa para assegurar a divulgação da cultura e do património, nas suas várias dimensões à população; - O reconhecimento do papel da cultura, nas estratégias de desenvolvimento territorial; - Que a defesa da territorialização das políticas culturais, assenta designadamente, na mobilização e garante de um melhor aproveitamento dos recursos endógenos de cada território; na sua maior eficácia (pela proximidade), sendo igualmente um contributo para a competitividade do território; - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do património, cultura e promoção do desenvolvimento (art.º 2º; alínea e), f) e m) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2015, de 12.09); - Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, ou outra de interesse para o município, bem como promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal (alínea u) e ff) do n.º 1 do art.º 33º do citado Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09); - Que a atribuição de apoios financeiros está sujeita aos procedimentos previstos no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e é precedida de avisos de abertura de candidatura, a estabelecer por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador/a da área com competência delegada na matéria e a publicar em edital e no sítio da Internet do Município, (cf. estatuído no n.º 1, do art.º 6º); - Que conforme despacho do Sr. Vereador

Rui Luzes Cabral de 5 de maio de 2023, "... este protocolo de colaboração é recorrente e não o efetuar comprometeria a dinamização das atividades acima elencadas, bem como todo o trabalho/colaboração desenvolvido em anos transatos; É manifestamente inviável por inexistência de recursos a elaboração de avisos/regras para todas as áreas em simultâneo, estando a ser aplicado o regulamento de forma gradual com especiais incidências nas áreas do desporto e associativismo recreativo e cultural"; - Assim, face ao acima exposto e considerando que a concessão de apoios deve ter presente o princípio da igualdade, justiça, equidade, imparcialidade e as regras da atividade administrativa, pelo que, sendo um apoio financeiro, para um evento em que se aproxima a data da sua realização, numa data fixada pelo calendário, e uma vez que se verifica a necessidade do cumprimento de diversas diligências para a sua concretização, colocava em causa a sua realização, bem como todo o fundamento do interesse municipal, assim ao abrigo do número n.º2 do artigo 6.º, foi dispensado o aviso de abertura, nesta conformidade deverá ser nos termos similares aos anos anteriores; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do n.º 1 e 4 alínea c), do art.º5.º e do n.º 1 do art.º5.º B do Código da Contratação Pública (DL n.º 18/2008 de 29.01 alterado e republicado pelo DL n.º 111-B/2017 de 31.08), tendo em conta o objeto do Protocolo - A designação como gestora do presente Protocolo, da trabalhadora Nathalie Martins (art.º 290.ºA do CCP); Proponho: Ao abrigo da alínea o) e u), n.º 1, art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, a aprovação da minuta de protocolo, a celebrar com a Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis (FAMOA), que tem por objeto estabelecer os termos da colaboração institucional com vista à inclusão na programação, promoção, realização e dinamização da atividade "Jogos Tradicionais", no âmbito da XXIV Edição do Mercado à Moda Antiga (2023). Os encargos resultantes do protocolo estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 965 de 2023, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações." Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

== **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** ==

===== **DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE VEÍCULO NÃO RECLAMADO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE ESTACIONAMENTO INDEVIDO/ABUSIVO NA VIA PÚBLICA (I/27059/2023) - AUTORIZAÇÃO** (gravação 00:32:00): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Nos termos do disposto no Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 2/98, de 3 de janeiro, 265-A/2001, de 28 de setembro, e pela Lei n.º 20/2002, de 21 de agosto, e pelo Decreto-lei n.º 44/2005, de 24 de março, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis procedeu à remoção do veículo com a matrícula 99-31-NX da via pública, por se encontrar em estacionamento indevido/abusivo em via municipal da jurisdição desta Autarquia, nos termos definidos no Artigo 163.º, considerando que compete à Câmara Municipal

*deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos (Artigo 33.º, n.º1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua atual redação). Neste seguimento, notificado o atual proprietário inscrito e decorrido o prazo de reclamação, de 30 dias úteis, tendo em consideração que devido ao estado geral do veículo ser previsível riscos de deterioração que possam fazer rezear que os preços obtidos em venda em hasta pública não cubra as despesas decorrentes da remoção e depósito, presume-me o abandono deste veículo, nos termos do n.º 4 do Artigo 165.º do Código da Estrada, que se transcreve: “Se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto nos números anteriores é considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou pelas autarquias locais.”. De acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto “sempre que se verificarem situações de abandono de veículos, nos termos de artigo 165.º do Código da Estrada, as autoridades municipais ou policiais competentes procedem ao respetivo encaminhamento para um centro de receção ou um operador de desmantelamento, sendo os custos decorrentes desta operação da responsabilidade do proprietário do veículo abandonado”. Desta forma, compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos do Artigo 33.º, n.º 1 alínea cc) da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua atual redação, sendo que, o veículo a alinear deve ser considerado como Veículo em Fim de Vida (VFV), sendo que constitui um resíduo, na aceção do disposto na alínea aa) do n.º 1 do Artigo 3.º Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, aprovado no anexo I, na atual redação conferida pela Lei n.º 52/2021, de 10/08, conjugado com a alínea qqq) do n.º 1 do Artigo 3.º do Decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, republicado no Anexo V do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro. Face ao exposto, propõe-se que o veículo com a matrícula 99-31-NX seja considerado abandonado e alienado dos bens classificados como dispensáveis, por se tratar de um VFV, devendo a venda ser efetuada por hasta pública através do contrato de alienação de veículos em fim de vida celebrado com a empresa Estrela & Martins Veículos em Fim de Vida Lda..” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO (I/26882/2023) - APROVAÇÃO/RATIFICAÇÃO** *(gravação 00:32:15): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Associações Culturais e Juntas/Uniões de Freguesia promoveram ou vão promover atividades ruidosas temporárias, tendo sido solicitado a isenção do pagamento das taxas de emissão de alvarás de licença especiais de ruído; As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; Os valores das taxas a isentar*

para a emissão dos alvarás solicitados são os constantes nas tabelas 1 e 2; Ao isentarem-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais e culturais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras nos termos e para os efeitos do art.º 23.º n.º 2 alíneas e) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Nos termos do n.º 9, do Art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Assim, no uso das competências da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas identificadas na tabela 1, apresentada em documento anexo à presente proposta de deliberação. Ainda, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações e dadas as circunstâncias excecionais e por motivo de urgência não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excepcional das competências atribuídas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento das taxas para as festividades e eventos referidos na tabela 2, também apresentada no documento anexo à presente proposta, devendo este ato ser submetido a ratificação na reunião de Câmara Municipal. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do Art.º 79º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **MINUTA DO ACORDO DE PARCERIA (“PARTNERSHIP AGREEMENT), A CELEBRAR NO ÂMBITO DO PROJETO “SECON - ECONOMIA SOCIAL - POLÍTICAS REGIONAIS DE SUPORTE ÀS EMPRESAS DA ECONOMIA SOCIAL” (SOCIAL ECONOMY - REGIONAL POLICIES FOR SUPPORTING SOCIAL ECONOMY ENTERPRISES) (I/26810/2023) - APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO** (gravação 00:32:55): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O Projeto “SECON - Economia social - Políticas Regionais de suporte às empresas (entidades) da Economia Social”, da União Europeia (com a duração de 50 meses, com início em 01-03-2023 e término a 31-05-2027), pretende desenvolver atividades de aprendizagem regionais e inter-regionais, elaboração de estudos e relatórios, promover o intercâmbio de conhecimento para apoiar as regiões participantes na melhoria dos instrumentos políticos relevantes e promover um

ambiente propício para o crescimento da economia social; - O Projeto tem como principais objetivos: 1. sensibilizar e dar visibilidade à economia social junto dos/as consumidores/as interessados/as em comprar de forma mais responsável/local; 2. facilitar o acesso das empresas da Economia social a contratos públicos responsáveis e instrumentos de financiamento e oportunidades para apoiar a geração de receitas e levar à autossuficiência financeira; 3. fornecer apoio empresarial e oportunidades de capacitação para empresas da Economia social; 4. maximizar o contributo da economia social para a transição verde e digital; 5. impulsionar a inovação social regional; e é liderado pela Região do Peloponeso, na Grécia, e tem como parceiros as seguintes instituições: - KMOP Social Action and Innovation Centre, Grécia; - Verband Region Rhein-Neckar, Alemanha; - Province of Flemish Brabant, Bélgica; - Harghita County Council, Roménia; - Mazowieckie Region, Polónia; - Riga Planning Region, Letónia; - Consejería de Agricultura, Desarrollo Rural, Población y Territorio - Junta de Extremadura, Espanha; - HASKOVO MUNICIPALITY, Bulgária, e o Município de Oliveira de Azeméis; - A intenção do Município de Oliveira de Azeméis, de enquanto parceiro do Projeto, proceder designadamente à criação do “Plano Municipal para a Inovação Social”, e de soluções inovadoras para os problemas sociais, com base num processo colaborativo e de cocriação com as entidades da economia social que atuam no concelho; - Em 16.02.2023, foi assinado Contrato de Financiamento entre a Autoridade de Gestão do Programa INTERREG Europe e o Líder do Projeto Região do Peloponeso, na Grécia (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - Para implementação deste Projeto, há a necessidade de serem definidas as regras e obrigações de cada parceiro, conforme minuta de Acordo de Parceria anexo (original e respetiva tradução); - Que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da ação social, promoção do desenvolvimento e cooperação externa (alínea h), m) e p) do n.º 2 do art.º 23 do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); - A designação da trabalhadora Cláudia Lapas Ramos, gestora do Acordo de Parceria; Propõe-se: Ao abrigo do art.º 2.º, alínea h), m) e p) do n.º 2 do art.º 23.º, alínea aaa) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual, aprovar a minuta do Acordo de Parceria (“Partnership Agreement”).” A Senhora Vereadora **Joana Ferreira** fez a seguinte observação <sup>(gravação 00:36:45)</sup>: “Nesse plano municipal, vão ser ouvidas já as empresas de economia social existentes no nosso município, já poderão contribuir nesta fase de diagnóstico? Quando falamos de inovação social facilmente nos remetemos para a população desfavorecida e não é isso, de todo. Nós somos seres sociais, todos nós. Inovação social é muito mais do que a população desfavorecida. Nós podemos fazer tanto pela inovação social com as empresas da economia social em Oliveira de Azeméis. Isto não é uma crítica, mas nós muito facilmente entregámos esta ação à Divisão da Ação Social, não é? E depois trabalhamos a vertente da população que é trabalhada por esta Divisão. E é muito mais do que isto a economia social.” O Senhor Presidente respondeu que <sup>(gravação 00:37:46)</sup>: “Quem vai conduzir os trabalhos é a região do Peloponeso. Esta região da Grécia é que vai conduzir os trabalhos e, naturalmente, vai articular com todos estes parceiros que fazem parte desta rede que foi criada a metodologia que vai sendo seguida. Obviamente, quando nós estamos a falar de um plano

*Municipal de Inovação Social, não estamos a falar de comunidades desfavorecidas, estamos a falar pura e simplesmente em potenciar a economia social no território. É isso que nós pretendemos fazer. Pretende-se criar soluções inovadoras para os problemas sociais com o envolvimento e participação das várias entidades da comunidade da economia social que atuam no município. Portanto, a condição, é essa. O objetivo é o Município de Oliveira de Azeméis, através da sua rede (parceiros que tem no âmbito da economia social e não no âmbito da ação social), através deste conjunto de parceiros internacionais fazer uma reflexão conjunta, no sentido de se definirem um conjunto de práticas de inovação social que podem ser, nalguns casos transversais, comuns a todos os territórios, mas que terão, necessariamente, noutra dimensão do plano, de obedecer à especificidade de cada um dos territórios. Portanto, esperamos que seja um documento de qualidade, um documento rico que receba os contributos dos nossos parceiros e que permita mudar um bocadinho aquilo que é a economia social no nosso concelho permitindo que essa economia social se adapte às mudanças que foram surgindo, e são muitas, e são diárias, no nosso território e no nosso país. Portanto, é este processo de aprendizagem regional e inter-regional que nós estamos a promover.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE PINTURA EM ACRÍLICO COM O TÍTULO “DA SELVA AS VEREDAS - FERREIRA DE CASTRO” - AUTORA - MARIA GLÓRIA TAVARES FERNANDES (I/28050/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:43:30): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Para efeitos do previsto na alínea j), nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, proponho que seja aceite a seguinte doação efetuada pela Autora Maria da Glória Tavares Fernandes. - Pintura em acrílico sem tela - Título: Da Selva as Veredas - Ferreira de Castro - Autora: Maria da Glória Tavares Fernandes - Dimensões: 80x60 cm - Data da Obra: 2016 - Valor da Doação: 650 euros.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/29748/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:44:55): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art. 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de

cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem, configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas; - Após assumido o transporte, o município possa recorrer ao aluguer para realização do mesmo, por indisponibilidade dos motoristas ou avaria das viaturas municipais.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA CASA SEQUEIRA MONTERROSO - FÓRUM MUNICIPAL” - PROCESSO Nº 006/2020/DEC. - AUTO Nº 23 (I/29764/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:45:30): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/29755/2023, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 23, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de €19.541,86 acrescido de IVA, da Empreitada “Reabilitação da Casa Sequeira Monterroso - Fórum Municipal”. Processo nº 006/2020/DEC. Tem compromisso de fundo disponível (CFD) nº 1833/2021.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. ===

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA EBS DE FAJÕES - FASE 2” - PROCESSO N.º 017/2020/DEC - AUTO Nº 15 (I/29675/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:45:52): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento i/16676/2023, proponho a aprovação do Auto de Medição nº15-TC15, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 1.6341,23 euros, ao qual acresce o IVA, da Empreitada “Reabilitação da EBS de Fajões - Fase 2” - Processo N.º 017/2020/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 43/2020.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA EBS DE FAJÕES - FASE 2” - PROCESSO N.º 017/2020/DEC - AUTO Nº 16 (I/29682/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:45:55): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento I/23714/2023, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 16-TC16, relativo

a trabalhos contratuais, com o valor de 2.9173,45 euros, ao qual acresce o IVA, da Empreitada “Reabilitação da EBS de Fajões - Fase 2” - Processo N.º 017/2020/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) n.º 43/2020.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA “EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ETAR NA FREGUESIA DO PINHEIRO DA BEMPOSTA” - PROCESSO N.º 027/2021/ DEC - LOTE 2 - REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA (I/30406/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:46:30):

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Propõe-se a aprovação, da Revisão de Preços Ordinária, de acordo com o n.º 2 do art.º 16 do Dec. Lei n.º 06/2004 de 06 de Janeiro e posteriores alterações, em anexo, no valor de 50 201,56 €, ao qual acresce o IVA, da empreitada “Execução da Rede de Drenagem de águas Residuais e conceção e construção da ETAR na Freguesia do Pinheiro da Bemposta” - Processo n.º 027/2021/DEC - Lote 2.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **EXECUÇÃO DA OBRA “PLATAFORMA VIÁRIA - PORTA NORTE DO PARQUE URBANO” - RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM CARÁCTER DE URGÊNCIA (I/24217/2023) - APROVAÇÃO** (gravação 00:47:00):

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, “Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...)”. Já no seu n.º 2, alíneas c), m) e n) respetivamente, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos transportes e comunicações, promoção do desenvolvimento, ordenamento e urbanismo; - que de acordo com o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal.”, assim como, de acordo com a alínea vv) do mesmo artigo “Propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação;” - que em Oliveira de Azeméis está a nascer um Parque Urbano/Centro de Interpretação Ambiental, um equipamento estratégico para o desenvolvimento da cidade, que ficará localizado numa área central da cidade e que permitirá aos Oliveirenses e a todos os que nos visitam desfrutarem de um espaço de recreio e de lazer de grande qualidade, projetado em prol do bem-estar e da

promoção de hábitos de vida saudáveis; - que aquando da elaboração do projeto de execução do Parque urbano/centro de interpretação ambiental foi sugerido pelo projetista a criação de uma plataforma viária/elemento arquitetónico(rotunda) para melhoria de tráfego e que se encontra representada em algumas das peças desenhadas daquele projeto; - que face a esta necessidade, assim como a necessidade de requalificação da Rua António Bernardo em toda a sua extensão, está a ser elaborado um projeto de execução para toda esta Rua, onde se encontra inserido a referida plataforma viária/elemento arquitetónico que tem início da Rua António Bernardo, com interseção nas ruas Dr. António Luís Gomes, António Maria Pereira Vilar, José Vitorino Barreto Feio e o Dr. Padre Manuel Oliveira Ferreira; - que o estudo prévio deste projeto de execução já foi aprovado; - que a empreitada do Parque Urbano/Centro de Interpretação Ambiental teve início no passado dia 28 de abril; - que é fundamental que este elemento arquitetónico e urbanístico (rotunda) seja executado no decorrer daquela empreitada; - com a construção deste novo equipamento é necessário requalificar a rede viária nas suas imediações, de modo a criar não só uma nova mobilidade na zona sul da cidade, como uma maior fluidez de tráfego, tendo em conta o previsível aumento de circulação rodoviária naquela zona; - que foram encetadas as negociações com os proprietários para a aquisição das parcelas necessárias à construção da rotunda, contudo, as tentativas encetadas para acordo ficaram goradas, pelo que não resta ao Município outra alternativa a não ser lançar mão do procedimento de expropriação; - que é imperiosa a tomada de posse administrativa das parcelas em causa e melhor identificadas infra, de modo a que se permita, sem qualquer impedimento, construir a obra “Plataforma Viária - Porta Norte do Parque Urbano e acautelar o início imediato de execução da obra ou sua prossecução ininterrupta; - que, estão verificados os pressupostos legais para que se lance mão do procedimento de expropriação por utilidade pública, ao abrigo do Código das Expropriações (Lei n.º 168/99, de 18 de setembro) com carácter de urgência, enquanto mecanismo de aquisição de bens para o cumprimento de uma (ou várias) causas de utilidade pública compreendidas nas atribuições, fins ou objeto da entidade expropriante; - que, ao abrigo do art. 103º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961 (Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais) “As expropriações de bens de imóveis para a construção, alargamento ou melhoramento de vias municipais consideram-se urgentes”; - foi dado cumprimento ao estabelecido no nº 4 do artigo 10º do Código das Expropriações, tendo sido determinada previamente em avaliação, elaborada por perito da lista oficial, a previsão de encargos com as expropriações, que totaliza o montante de 164.722,00 € (Cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois euros) e de acordo com o respetivo CFD, N.º 961/2023, e em conformidade com a identificação das parcelas a expropriar e respetivos proprietários: **i) N.º da Parcela: 1. Proprietários e Moradas:** - Rui António Tavares, casado com Maria Isabel Soares Pereira Tavares, Rua Frei Caetano Brandão, Beco António Bastos, N.º 22, Lações de Baixo, 3720 - 265 - Oliveira de Azeméis; **Área a Expropriar:** 353 m2. **N.º do Artigo da Matriz / N.º da Descrição:** Urbano 195 / 2334/20011228. **Valor da Indemnização:** 53.398,00 € (Cinquenta e três mil, trezentos e noventa e oito euros); - A parcela de terreno n.º 1 de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal insere-se

em “Solo Urbano”; - Espaço Residencial I. Na Carta de Condicionantes insere-se, parcialmente, em Zona de Servidão da Estrada Municipal. **ii) N.º da Parcela: 2. Proprietários e Moradas:** Camilo Manuel Sá Couto Santos Godinho, casado no regime de bens adquiridos com Maria da Conceição Oliveira de Sousa, residentes no Lugar do Monte, Rua dos Emigrantes, n.º 124, 3720 - 805 - Vila de Cucujães, Oliveira de Azeméis; Graciete Conceição Barão Costa Santos, viúva, residente na Rua António Bernardo, n.º 241, 3720 - 301 - Oliveira de Azeméis; João Manuel Sá Couto Santos Godinho, casado no regime de bens adquiridos com Cristina Maria Ferreira de Freitas, residentes na Rua das Laminhas, N.º 251, 2.º Dt.º, Fração J, 3720 - 739 - São Roque, Oliveira de Azeméis; José Estevão Sá Couto Santos Godinho, solteiro, residente na Rua António Bernardo, n.º 241, 3720 - 301 - Oliveira de Azeméis; Luís Filipe Barão Costa Santos, solteiro, residente na Rua António Bernardo, n.º 241, 3720 - 301 - Oliveira de Azeméis; Mónica Cristina Barão Costa Santos, solteira, residente na Rua António Bernardo, n.º 241, 3720 - 301 - Oliveira de Azeméis; Sérgio Miguel Barão Costa Santos, casado no regime de bens adquiridos com Susana Maria Silva Santos, residentes na Rua António Bernardo, Edifício Solarium, n.º 553, H 2.4, 3720 - 301 - Oliveira de Azeméis, em comum e sem determinação de parte ou direito na qualidade de herdeiros de João da Costa Santos; **Área a Expropriar:** 470,00 m2. **N.º do Artigo da Matriz / N.º da Descrição:** Urbano 195 / 2334/20011228. **Valor da Indemnização:** 78.987,00 € (Setenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete euros) - A parcela de terreno n.º 2 de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal insere-se em “Solo Urbano” - Espaço Residencial I. Na Carta de Condicionantes insere-se, parcialmente, em Zona de Servidão da Estrada Municipal. **iii) N.º da parcela: 3. Proprietários e Moradas:** Camilo Manuel Sá Couto Santos Godinho, casado no regime de bens adquiridos com Maria da Conceição Oliveira de Sousa, residentes no Lugar do Monte, Rua dos Emigrantes, n.º 124, 3720 - 805 - Vila de Cucujães, Oliveira de Azeméis; Graciete Conceição Barão Costa Santos, viúva, residente na Rua António Bernardo, n.º 241, 3720 - 301 - Oliveira de Azeméis; João Manuel Sá Couto Santos Godinho, casado no regime de bens adquiridos com Cristina Maria Ferreira de Freitas, residentes na Rua das Laminhas, N.º 251, 2.º Dt.º, Fração J, 3720 - 739 - São Roque, Oliveira de Azeméis; José Estevão Sá Couto Santos Godinho, solteiro, residente na Rua António Bernardo, n.º 241, 3720 - 301 - Oliveira de Azeméis; Luís Filipe Barão Costa Santos, solteiro, residente na Rua António Bernardo, n.º 241, 3720 - 301 - Oliveira de Azeméis; Mónica Cristina Barão Costa Santos, solteira, residente na Rua António Bernardo, n.º 241, 3720 - 301 - Oliveira de Azeméis; Sérgio Miguel Barão Costa Santos, casado no regime de bens adquiridos com Susana Maria Silva Santos, residentes na Rua António Bernardo, Edifício Solarium, n.º 553, H 2.4, 3720 - 301 - Oliveira de Azeméis, em comum e sem determinação de parte ou direito na qualidade de herdeiros de João da Costa Santos; **Área a Expropriar:** 296,00 m2. **N.º do Artigo da Matriz / N.º da Descrição:** Rústico 4468 / 2083/20000712. **Valor da Indemnização:** 32.337,00 € (Trinta e dois mil, trezentos e trinta e sete euros) - A parcela de terreno n.º 3 de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal insere-se em “Solo Urbano” - Espaço Residencial I. Na Carta de Condicionantes o prédio e a parcela são atravessados por “Rodoviária - Rede Distribuidora Prevista”. - O disposto

no art.º 2º, nas alíneas, b) c) e d) do art.º 3º, art.º 4º, conjugado com as alíneas a), c), m) e n) do n.º 2, do art.º 23º e na alínea vv) do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Nestes termos, com base nos fundamentos e princípios de prossecução de relevante interesse público municipal, da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, e de modo a permitir a adequada tramitação do procedimento de expropriação por utilidade pública com carácter de urgência, propõe-se à Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no art.º 2º, nas alíneas, b) c) e d) do art.º 3º, art.º 4º, conjugado com as alíneas a), c), m) e n) do n.º 2, do art.º 23º e na alínea vv) do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, art. 103º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, e nos termos dos artigos 10º, 12º, 13º, 14º, 15º, 17.º e 19.º do Código das Expropriações, delibere o seguinte: - A aprovação da presente Resolução de Expropriar, em conformidade com os fundamentos supra aduzidos, e nos termos do art. 10º do Código das Expropriações; - Requerer ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, a emissão de declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, para efeitos de expropriação das parcelas de terreno anteriormente identificadas, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 3.º n.º 1 e 15.º e seguintes do Código das Expropriações, considerando o estatuído no art. 103º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961 (Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais); - Requerer ainda ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, autorização de posse administrativa das parcelas a expropriar, tendo em conta a necessidade de acautelar o início imediato de execução da obra ou sua prossecução ininterrupta; - notificar os proprietários da presente deliberação, mediante ofício registado com aviso de receção, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10º do Código das Expropriações; - publicitar a presente deliberação em edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada.” Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:50:42): “Em relação à necessidade de uma intervenção naquele local, estamos de acordo. Ahamos que a intervenção já era necessária antes e agora com a criação do Parque Urbano mais premente fica esta intervenção naquela zona. Se a única possibilidade é essa, que o senhor presidente disse, da expropriação, nós votaremos a favor porque entendemos que é de facto interesse público criarmos uma solução para aquela zona.” Em seguida fez a seguinte observação: “É uma praça oval e vemos que as dimensões da via nas laterais é exatamente a mesma das curvas. E parece-nos que isto é extremamente apertado para transportes de grandes dimensões fazerem esta curva. E, portanto, antes de se fazer alguma coisa verificar estes aspetos a ver se não temos aqui um constrangimento do fluxo de trânsito, que é precisamente aquilo que nós queremos evitar. Não visualizamos neste desenho coisas fundamentais como passadeiras, mobiliário urbano, o arranjo, a envolvência e outras variáveis que possam valorizar a mobilidade do espaço, nomeadamente com crianças, com idosos. Portanto, chamar à atenção, se efetivamente está equacionado ou se vai ser equacionado? Tem que haver aqui uma atenção especial ao fluxo do tráfego, mas também ao fluxo de peões e de peões com necessidades especiais e de características especiais como

crianças e idosos. Depois, também, parece-nos que não há aqui um tratamento paisagístico adequado. Portanto, deve haver aqui uma atenção especial para valorizarmos também em termos paisagísticos esta zona que vai ser uma zona nobre da cidade. Chamar aqui à atenção para estes aspetos que não estão aqui hoje à votação, mas que todos queremos que isto seja um espaço bonito, um espaço útil, um espaço eficaz. Portanto, chamar à atenção para estes constrangimentos que são óbvios daquilo que nós podemos avaliar deste desenho que nos foi apresentado. E com estas ressalvas, nós votaremos a favor da utilidade pública.” **Intervenção do Senhor Presidente** (*gravação 00:55:30*): Essas ressalvas fazem todo o sentido. Nós, neste momento só temos o estudo prévio. O projeto está a ser ultimado. O projeto vai ter essas questões todas. É evidente que o projeto vai ter a questão das passadeiras, a sinalética, vai ter pisos adequados para invisuais, vai ter também a integração paisagística da praça. Esse trabalho está a ser feito. E nós esperamos que o projeto definitivo, o projeto de execução tenha todas essas dimensões e todas as especialidades, inclusive a iluminação e todas essas questões contemple isso que acabou de dizer, porque faz todo o sentido. Portanto, vamos esperar também que ao nível da solução técnica que permita que o trânsito pesado ou o trânsito de maiores dimensões circule com facilidade na praça esteja acautelado. Agradeço esses alertas, porque fazem todo o sentido. E nós queremos que este espaço seja um espaço nobre na cidade. Estaremos atentos. E teremos depois oportunidade para olhar para o projeto de execução e ver o que o projeto de execução tem e corrigi-lo se ele tiver alguma coisa que não esteja bem.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTEÇÃO CIVIL** =====

===== **INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/30118/2023) - APROVAÇÃO** (*gravação 00:58:50*).

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; - As atribuições dos municípios, designadamente no domínio da Polícia Municipal (alínea o) do n.º 2 do citado artigo 23.º); - Que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a criação e a instituição em concreto do corpo de Polícia municipal (alínea w) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); - Que com a criação da Polícia Municipal de Oliveira de Azeméis e concomitante aprovação do seu regulamento e quadro de pessoal, o Município de Oliveira de Azeméis passará a dispor de agentes da Polícia Municipal com a missão prioritária de fiscalizar, na vasta área sob sua jurisdição, o cumprimento das leis e regulamentos que disciplinam as matérias relativas às respetivas atribuições e competências dos seus órgãos; Tendo em vista a formalização da intenção do Município dar início ao procedimento de elaboração e criação do

regulamento em apreço, para efeitos e nos termos do artigo 98.º, n.º 1, do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro na redação atual), promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados/as, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento. Propõe-se que: 1. Seja dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Organização e Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal do Município de Oliveira de Azeméis, para efeitos e nos termos do artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na redação atual; 2. Se promova a consulta, por Edital, a todos/as os/as interessados/as pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; 3. Os contributos a apresentar devem ser remetidos via correio eletrónico para o endereço [geral@cm-oaz.pt](mailto:geral@cm-oaz.pt), devendo colocar no assunto o seguinte texto: “Apresentação de sugestões - Regulamento de Polícia Municipal de Oliveira de Azeméis”; 4. Seja designado o trabalhador Eng. Alberto Godinho como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é designado/a pela direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, nomeadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e a realização de consulta prévia pública, nos termos legais aplicáveis.” O Senhor Vereador **José Campos** colocou as seguintes questões <sup>(gravação 01:00:10)</sup>: “Em 2024, teremos polícia municipal já? Tem alguma noção de quanto é que a polícia municipal poderá representar em termos de despesa anual no orçamento camarário? O Senhor Presidente respondeu que <sup>(gravação 01:00:55)</sup>: “Nós gostaríamos que a polícia municipal pudesse iniciar a atividade em 2024. O processo de formação é um processo longo, extenso e depende da aprovação dessa formação. Temos uma fase de contratação de recursos, estão definidos na lei em função do número de habitantes que existem no concelho, e depois há o processo de formação desses recursos. Aquilo que nós esperamos é que em 2024 tenhamos condições para que este serviço esteja em funcionamento no nosso município. Antes de iniciarmos o procedimento para a criação do regulamento para a organização e funcionamento do serviço da polícia municipal, nós tivemos de fazer um evf (estudo de viabilidade financeira), para perceber os custos que temos atualmente com o serviço de fiscalização, os custos que vamos ter com o serviço da polícia municipal para perceber se eles são comportáveis financeiramente para a câmara municipal. Esse estudo está feito. Vamos afiná-lo. A conclusão a que chegamos, é que há uma relação custo/benefício que é altamente favorável e que leva à sua criação. O investimento andarà muito perto dos 500 mil euros, se não houver rigorosamente nenhuma aceitação de nenhum colaborador da câmara municipal.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** =====

===== **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ENGENHARIA FLORESTAL (PROC. 63/23) (I/30175/2023) - APROVAÇÃO** *(gravação 01:06:45)*: Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - muito embora o n.º 6 do artigo 41.º, da Lei n.º 24-D/2022, 30 dezembro (LOE 2023) refira que as autarquias locais não estão sujeitas ao disposto no artigo referido, sucede que, por força do disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a celebração de contratos de aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou de avença, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais. - tendo por base a RQI n.º 1784/2023, bem como a Informação Interna/projeto em anexo, para se proceder à contratação de serviços, na modalidade de avença, na área de assessoria técnica de engenharia florestal, pelo período de 10 (dez) meses, torna-se necessário dar cumprimento ao previsto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e posteriores alterações, e demais legislação aplicável; - no mapa de pessoal do Município não existe qualquer trabalhador com licenciatura em engenharia florestal; - se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - o valor estimado/preço base (apresentado pelo serviço requisitante através de orçamento apenso ao processo de procedimento) para a celebração do referido contrato é de 19.000,00€ (dezanove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se que a verba seja distribuída do seguinte modo: para o ano de 2023 prevê-se uma verba de 13.300,00€ (treze mil e trezentos euros) e para o ano de 2024 prevê-se uma verba de 5.700,00€ (cinco mil e setecentos euros); - o valor referente ao ano 2023 encontra-se cabimentado na rubrica 010107 - Despesas com Pessoal em Regime de Tarefa/Avença - Trab. Independente, pela Proposta de Cabimento n.º 848/2023; - nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 39.º, da Lei n.º 24-D/2022, 30 dezembro (LOE 2023), foi aprovado o Plano de Atividades e Orçamento da Câmara Municipal relativo ao ano 2023, na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, de 07 de dezembro de 2022, não sendo aplicável a verificação do disposto no artigo 64º da Lei nº 2/2020 de 31 de março (LOE 2020), nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 39º da LOE 2023; - a autorização prévia para este compromisso plurianual encontra-se assegurada e conferida em Assembleia Municipal de 7 de dezembro de 2022, nos termos e para os efeitos estatuídos no artigo 12º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e posteriores alterações, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais - Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOP) para 2023, encontrando-se previsto no Mapa da Despesa plurianual na rubrica 010107, cujo valor previsional para 2023 é de 7.500,00€ e para 2024 é de 7.600,00€. - nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea d), do número 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, com convite à apresentação de proposta à entidade José Pedro Teixeira Vale Quaresma,

tendo por base a informação jurídica em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Deste modo, submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de Parecer prévio para que, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e posteriores alterações, o mesmo obtenha parecer/deliberação favorável, uma vez preenchidos os requisitos previstos na alínea a), n.º 2, do artigo 32, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e posteriores alterações, conforme fundamentado nos considerandos acima mencionados.”

*Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 01:08:00):* “Isto é uma questão das necessidades de gestão do pessoal interno da câmara, vamo-nos abster, como habitualmente fazemos, mas não podemos deixar de levantar aqui algumas questões. Causa-nos alguma perplexidade esta afirmação no documento final que: “nós não temos recursos humanos, com formação adequada e com experiência para a realização deste estudo, uma vez que o Município não dispõe de nenhum técnico com formação em engenharia florestal.” Senhor Presidente, nós achamos que é por demais evidente que é necessário nós termos um técnico de engenharia florestal no nosso quadro do pessoal, sobretudo, precisamente, porque grande parte do nosso território é floresta. Aquilo que nós estamos aqui a falar é de uma avença, temporária, para fazer um estudo. Mas deveríamos então pensar numa solução necessária definitiva, até porque este estudo vai definir o que devemos fazer em termos de integração da componente florestal na proteção civil. Depois de elaborado este estudo, quem é que vai operacionalizar então isto? Depois do estudo, também vai ser necessário aplicar esse estudo e vai ser necessário pessoal qualificado para por no terreno a andar as conclusões e as orientações deste estudo. Mas, também, nos levanta aqui alguma questão o objeto deste contrato: Nós vamos adquirir serviços para elaboração de um estudo técnico para efeitos de implementação do projeto de integração e interligação da componente florestal no gabinete de proteção civil. Que deve de haver esta integração, nós não temos dúvidas, até porque ela já foi feita em vários municípios da Área Metropolitana do Porto. Nós também, em sede de programa eleitoral, tínhamos defendido essa integração. Faz todo o sentido. Então, este estudo é para nos dizer como é que se faz essa integração? Não percebemos bem a necessidade de um estudo para uma coisa que nos parece óbvia e evidente. Nós temos um coordenador municipal de proteção civil que pode e deve intervir neste aspeto concreto e pode, e bem, dar os seus contributos. E, depois, perceber também, senhor presidente, porque efetivamente se dissesse que este estudo seria para nós finalmente termos o nosso plano de proteção da floresta contra incêndios ativo. Seria uma maior justificação. Porque efetivamente é urgente e necessário. Portanto, nós queríamos perceber melhor a utilidade desta contratação e a opção desta contratação temporária em detrimento da contratação definitiva de um técnico de engenharia florestal, esse dá um apoio muito mais amplo e abrangente do que apenas este aspeto pontual da integração do gabinete técnico florestal na proteção civil. Tínhamos estas dúvidas.”

*Intervenção do **Senhor Presidente** (gravação 01:13:00):* “Nós tínhamos uma engenheira técnica florestal. E a senhora engenheira técnica florestal, por mobilidade, acaba de sair do nosso município. Portanto, temos de contratar serviços, para substituir aquilo que a senhora engenheira Susana Jorge no município e Oliveira de Azeméis, durante o período que nós entendemos que é

necessário para contratar um novo recurso humano. Não estava previsto no mapa de pessoal para 2023 e tem que ser criado. Com isto nós temos de assegurar esses serviços pelo período que nós achamos que é necessário para fazer essa contratação. O objeto do serviço que vai ser prestado pelo engenheiro Pedro Quaresma, não é apenas fazer o serviço de integração do gabinete técnico florestal na proteção civil. E para além disso vai fazer um conjunto vasto de atividades que já estavam a ser desenvolvidas e que precisam de ter continuidade. Portanto, esta prestação de serviços visa impedir que haja uma interrupção no trabalho que vinha sendo prestado e visa também que o engenheiro Pedro Quaresma possa desenvolver o trabalho que estava previsto fazer e que ainda não tinha sido iniciado. Esta integração, já estava perspectivada, do gabinete técnico florestal, na proteção civil, portanto, a integração da a engenheira Susana Jorge já estava prevista na proteção civil, já estávamos a trabalhar a forma de o fazer e de articular esse serviço.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as dos PS e voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços.=====

===== **REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** =====

===== Aberto o período de intervenção ao público, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao munícipe **José Lopes**, residente em S. Roque, que mostrou a sua indignação pela forma como está a ser efetuada a construção de muro na Travessa Professor Silva Pinto. O **Senhor Presidente** respondeu que, os serviços de fiscalização já se deslocaram ao local, já informaram, no entanto, irá solicitar uma nova deslocação ao local por parte dos serviços de fiscalização para verificar se o licenciamento está correto. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao munícipe **Jorge Manuel Dias**, residente em Ul, que mostrou a sua indignação pelo valor das taxas, referente ao lixo, cobradas às empresas de pequenas dimensões e solicitou/sugeriu que as mesmas fossem cobradas em função da área que ocupam. Solicitou ainda que a Câmara verificasse a sua situação, uma vez que a sua reforma é baixa e tem cerca de 60€ de taxas para pagar por mês, referente à taxa mensal de resíduos mais acordo de pagamento em prestações de taxas não pagas. O **Senhor Presidente** respondeu que irá solicitar aos serviços para avaliar. =

===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº 3, e para efeitos do disposto no nº 4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o nº 4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. =====

=====  
*E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 20 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, e por mim, Jaime Manuel da Silva Marques, que na qualidade de secretário a redigi.*  
=====

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*O Secretário,*